



Ofício 285/2025

De: Fernanda R. - GAP

Para: Câmara Municipal de Ponte Nova

Data: 13/03/2025 às 15:28:32

Setores envolvidos:

GAP

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 162/2025

Data: 13/03/2025 - Horário: 18:19
Administrativo

Ofício 0049/2025/SAPL/DG/REQ.0015

Anexos:

Oficio_049_Req_15_Jose_Goncalves_Osorio_Copia.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ponte Nova, 13 de março de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
Wellington Sabino de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 0049SAPL/DG/REQ.0015/2025, de autoria do vereador José Gonçalves Osório Filho, que solicita informar se há realmente um convênio entre a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude (SEMEJ) visando a prática de artes marciais nas escolas municipais. Informamos que: não há nenhum Programa/Convênio em andamento sobre o ensino de artes marciais nas escolas que envolva a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. Tampouco temos tratativas a este respeito. As lutas fazem parte do contexto da Educação Física Escolar, abordadas a partir do 3º ano do Ensino Fundamental, conforme a Base Nacional Comum Curricular – BNCC. A nova BNCC determina a presença das lutas, artes marciais e esportes de combate no escopo dos conteúdos da Educação Física Escolar do terceiro ano do ensino fundamental até os anos finais, que compõem o Sistema Municipal da Educação. Os conteúdos são divididos em quatro blocos: a) lutas comunitárias; b) lutas indígenas e afro-brasileiras; c) lutas do Brasil e d) lutas do mundo. O objetivo e amplitude desses conteúdos ultrapassam o ato de lutar, pois se estende ao ato de formação integral do indivíduo, pois permite aos alunos, através das lutas, artes marciais e esportes de combate, adquirirem habilidades e competências desde a prática corporal como defesa-pessoal, autoconhecimento e prevenção-promoção da saúde ou o autocuidado até a transferência dos princípios, conhecimentos e valores das mesmas para a vida em sociedade.

Atividades específicas para o ensino das lutas/artes marciais poderão ser planejadas futuramente através de atividades complementares nas escolas de Período Integral ou em Projetos Socioeducacionais, no contraturno e em outros espaços fora da escola, desenvolvidos por ambas as Secretarias.

Atenciosamente,

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Av. Caetano Marinho, 306 – Centro – Ponte Nova/MG – CEP 35430-001 – Tel: (31) 3819-5454

Assinado por 1 pessoa: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pntenova.1doc.com.br/verificacao/D07F-EDCE-9928-D224>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D07F-EDCE-9928-D224

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 13/03/2025 17:18:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/D07F-EDCE-9928-D224>